



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 023/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - ARIANNY DE SANTANA PEREIRA - ME
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - MARCOS TULIO DA SILVA PROJETOS - ME
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - MARIA HELENA FERNANDES
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - AF TIBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO - JULIMARA NERIS VIEIRA E CIA. LTDA - ME

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020 CONTRATO Nº. 068/2020 - ARIANNY DE SANTANA PEREIRA - ME



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020 CONTRATO Nº. 069/2020 - J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 CONTRATO Nº. 070/2020 - JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020 CONTRATO Nº. 071/2020 - GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020 CONTRATO Nº. 072/2020 - MARCOS TULIO DA SILVA PROJÉTOS - ME
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020 CONTRATO Nº. 073/2020 - MARIA HELENA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020 CONTRATO Nº. 074/2020 - AF TIBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 CONTRATO Nº. 075/2020 - JULIMARA NERIS VIEIRA E CIA. LTDA - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020 - G. A. DOS SANTOS EVENTOS - ME

OUTROS DOCUMENTOS

- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - EDMÍLSON COSTA DOS SANTOS
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - GILMAR CORREIA MATES JUNIOR
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - JOÃO CARLOS LEÃO NETO
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - JORGE SOUZA DA SILVA
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - JOSÉ GERALDO PEREIRA BARROS
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - JOSÉ NILTON DOS SANTOS PEREIRA
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - LUÍS PEREIRA SANTOS
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - NILSON PEREIRA DOS SANTOS
- FREQUÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020 - TOMAZ DE SOUZA LIMA RIBEIRO E HAMILTON DA SILVA MATOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 023/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.703-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	60.000,00
--------------------------	------------------

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.649-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	50.000,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	110.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0023 - Obras e Instalações	60.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	60.000,00
--------------------------	------------------

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(442) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
---	----------

(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
--	----------

(465) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Obras e Instalações	30.000,00
---	-----------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.649-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Unidade:	50.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	110.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Agosto de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.14	60.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	60.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	40.000,00
Total:	110.000,00	110.000,00



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP - N.º. 002/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, torna público que estará realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - N.º 002/2020, cujo objeto consiste na **formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Abertura da sessão pública: **21 de Agosto de 2020**, às **08h30min**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou através do site: www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Agosto de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

(Processo Administrativo Nº. 062/2020)

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Pregão Eletrônico nº 002/2020, objetivando a **Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/08/2020 às 08h00min do dia 21/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h30min do dia 21/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 21/08/2020.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço POR LOTE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário local.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. “Acesso Identificado”.

UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **Anexo 01 - Termo de Referência**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo 03 - Termo de Adesão BLL);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo 09) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.8. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação terá lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Para os lotes 01 e 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, com aceitação de 02 (duas) casas decimais;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

8.3. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão "MARCA PRÓPRIA", "PRÓPRIA" ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 8.2 deste edital.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado observando o valor total do lote em disputa.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de,





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.20. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.25. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.38. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.40. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n.º 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto n.º 7.174, de 2010.

9.41. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n.º 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

9.42. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto n.º 7.174, de 2010.

9.43. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

9.44. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **4 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 8 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

10.18. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

10.19. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.20. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

11.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contribuições.

11.7. Ressalvado as previsões expressas neste edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 10 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538, de 2015);

11.10.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.10.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

11.10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

- b) Apresentação de alvará de licença de localização e funcionamento da sede da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação;
- c) Autorização de funcionamento junto Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) Comprovação de aptidão e regularidade sanitária, através de apresentação de Alvará Sanitário, do serviço de fiscalização sanitária responsável na jurisdição da proponente;

11.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.11.9. Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, deverá comprovar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO 07** deste Edital.

11.11.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

***Sugere-se que as cópias dos documentos apresentados/anexados já venham autenticadas por cartório, ou com autenticação digital, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.**





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- também ser encaminhada para o e-mail licitacaopmsl@gmail.com em formato editável, preferencialmente em XLSX (Excel), no prazo estabelecido no item 12.1, sob pena de desclassificação.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com aceitação de no máximo **02 (duas) casas decimais** (art. 5º da Lei n.º 8.666/93).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 13 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 14 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. A contratação não será objeto de reajuste, salvo nas hipóteses permitidas em lei e devidamente comprovadas, nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

h) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 16 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema da BLL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o local.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br e www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

ANEXO 03 - Termo de Adesão - BLL;

ANEXO 04 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 05 - Declaração Inidoneidade;

ANEXO 06 - Declaração Habilitação;

ANEXO 07 - Declaração menor de idade;

ANEXO 08 - Declaração ME/EPP;

ANEXO 09 - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO 10 - Declaração Vínculo;

ANEXO 11 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Agosto de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva

Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. Agrupamento por Lote

1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

1.5. A administração visa com isso, uma maior padronização nos serviços e também diminuir o valor do custo total por lote, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Direito de todos a uma Saúde Pública de qualidade está previsto na Constituição de 1988, portanto, o poder público tem o direito de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício previsto no Artigo 196 e 197 da preferida constituição brasileira, sendo assim e com a obrigação de manter os padrões mínimos exigíveis para a manutenção da Saúde Pública, faz se necessário a abertura de processo licitatório para aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 19 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ALMOTOLIA 500ML	UNID.	100			
2	BANDEJA METÁLICA EM INOX – PEQUENA	UNID.	10			
3	BANDEJA METÁLICA EM INOX – MÉDIA	UNID.	10			
4	BANDEJA METÁLICA EM INOX – GRANDE	UNID.	10			
5	BROQUEIRO METÁLICO COM FUROS	UNID.	5			
6	CAIXA C/ TAMPAS EM INOX - TAMANHO MÉDIO	UNID.	10			
7	CAIXA C/ TAMPAS EM INOX – TAMANHO GRANDE	UNID.	10			
8	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	UNID.	5			
9	PLACA DE PETRI	UNID.	10			
10	PLACA DE VIDRO	UNID.	10			
11	PORTA –ALGODÃO EM INOX – TAMANHO MÉDIO	UNID.	10			
12	PORTA-ALGODÃO EM INOX – TAMANHO GRANDE	UNID.	10			
13	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID.	10			
TOTAL DO LOTE:						

LOTE 02 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ALAVANCA APICAL	UNID.	10			
2	ALVEOLATOMO RETO	UNID.	10			
3	ALVEOLATOMO CURVO	UNID.	10			
4	AUTOCLAVE 40 LITROS	UNID.	6			
5	BRUNIDOR C/ UMA PONTA DUPLA EM FORMA DE BOLA E RETA	UNID.	5			
6	BRUNIDOR EM FORMATO DE BOLA PEQUENA	UNID.	5			
7	BRUNIDOR PKT Nº 3	UNID.	5			
8	CABO P/ ESPELHO INOX	UNID.	30			
9	CABO DE BISTURI Nº 3	UNID.	10			
10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	6			
11	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO)	UNID.	6			
12	CONDENSADOR CIRCULAR GRANDE C/ BRUNIDOR	UNID.	5			
13	CONDENSADOR CIRCULAR PEQUENO C/ BRUNIDOR	UNID.	5			
14	CONDENSADORES Nº 3 C/ BRUNIDOR	UNID.	5			
15	CURETA ALVEOLAR	UNID.	5			
16	ESCULPIDOR CLEÓIDE-DISCÓIDE Nº 4-5	UNID.	10			
17	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3	UNID.	10			
18	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID.	5			
19	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNID.	10			
20	ESPÁTULA DE TITÂNIO	UNID.	10			
21	ESPELHO CLÍNICO A VULSO	UNID.	30			
22	ESPELHO CLÍNICO C/ CABO	UNID.	30			
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UNID.	6			
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 123	UNID.	6			
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNID.	6			
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNID.	6			
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNID.	6			
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID.	6			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 20 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

29	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UNID.	6			
30	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID.	6			
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UNID.	6			
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UNID.	6			
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UNID.	6			
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	UNID.	6			
35	FORMADOR EM FORMATO DE OVO	UNID.	1			
36	KIT DE ALAVANCA INFANTIL	UNID.	5			
37	KIT DE ALAVANCAS (DIREITA, ESQUERDA, RETA)	UNID.	6			
38	PINÇA CLÍNICA	UNID.	40			
39	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE	UNID.	10			
40	PINÇA MOSQUITO CURVA LISA. 12 CM	UNID.	25			
41	PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM	UNID.	25			
42	PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM	UNID.	25			
43	PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM	UNID.	25			
44	PORTA AGULHA	UNID.	25			
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA. 12 CM	UNID.	25			
46	PORTA DYCAL	UNID.	25			
47	PORTA MATRIZ TAFFTEMIRE	UNID.	25			
48	SERINGA CARPULE	UNID.	10			
49	SIDESMOTOMO	UNID.	20			
50	SONDA EXPLORADORA Nº 06	UNID.	40			
51	TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA. 11 CM	UNID.	25			
52	TESOURA PARA SUTURA	UNID.	25			
TOTAL DO LOTE:						

LOTE 03 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	50			
2	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA	UND	600			
3	ACIDO POLIACRILICO	UND	2			
4	ADESIVO	UND	600			
5	AGULHA P/ ANESTESIA LONGA	CX	600			
6	AGULHA P/ ANESTESIA CURTA	CX	600			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE GRANDE	PCT	150			
8	AMALGAMA EM CÁPSULA	CX	10			
9	ANESTÉSICO COM VASO	CX	80			
10	ANESTÉSICO SEM VASO	CX	80			
11	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	300			
12	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	UND	10			
13	BROCA 1012	UND	80			
14	BROCA 1014	UND	80			
15	BROCA 1015	UND	80			
16	BROCA 1016	UND	80			
17	BROCA 1093 F	UND	80			
18	BROCA 1112 F	UND	80			
19	BROCA 1190F	UND	80			
20	BROCA 2135 F	UND	80			
21	BROCA 245 FG	UND	80			
22	BROCA 3118	UND	80			
23	BROCA 3118F	UND	80			
24	BROCA 3123	UND	80			
25	BROCA 3123F	UND	80			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

26	BROCA 3195	UND	80			
27	BROCA SHOFU PARA POLIMENTO EM RESINA	UND	50			
28	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 1	UND	50			
29	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 2	UND	50			
30	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 3	UND	50			
31	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 4	UND	50			
32	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 5	UND	50			
33	BROCAS MULTILAMINADAS P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA	UND	30			
34	BROCA ENDO-Z	UND	20			
35	BROCA ZEKYA LONGA	UND	20			
36	CANUDO (BRANCO C/LISTA VERMELHAS) SANFONADO C/ 40 UNIDADES	PCT	20			
37	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO	UND	10			
38	CIMENTO CIRÚRGICO –PÓ	UND	10			
39	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UND	10			
40	CIMENTO DE ZINCO- PÓ	UND	10			
41	COLTOSOL	UND	5			
42	CUNHAS DE MADEIRA	PCT	30			
43	DYCAL	UND	30			
44	ESCOVA DE ROBSON	UND	120			
45	EUGENOL	UND	30			
46	ESCOVA INFANTIL	UND	1000			
47	FIO DE SUTURA AGULHADO	CX	40			
48	FIO DENTAL 500 M	UND	20			
49	FIO RETRATOR (ROLO)	UND	5			
50	FIXADOR	UND	40			
51	FLOR GEL	UND	100			
52	FORMOL CRESOL	UND	4			
53	GAZES - PACOTE GRANDE	PCT	80			
54	GORRO	PCT	80			
55	HEMOSTOP	VIDRO	16			
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	20			
57	INTERIM LIQUIDO	UND	2			
58	INTERIM PO	UND	2			
59	IRM – LÍQUIDO	UND	20			
60	IRM –PÓ	UND	20			
61	KIT DE POLIMENTO PARA AMALGAMA	UND	10			
62	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA	UND	10			
63	KIT DE PREVENÇÃO (MACRO-MODELO)	KIT	5			
64	KIT DE SELANTE DE FOSSAS E FISSURAS	UND	10			
65	KIT RESINA Z 100	UND	20			
66	LIDOSTESIM 3%	CX	60			
67	LIMA 1ª SERIE K 25 MM	CX	3			
68	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	CX	30			
69	LUVA P/ PROCEDIMENTO M	CX	100			
70	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	CX	100			
71	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP	CX	100			
72	MASCARA DE PROTEÇÃO PRO-FACE (ÓCULOS)	UND	12			
73	MASCARA DESCARTÁVEL BEST FABRIL	CX	100			
74	MATRIZ 05	UND	40			
75	MATRIZ 07	UND	40			

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 22 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

76	MICROBRUCH	PCT	100			
77	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 M	CX	30			
78	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 P	CX	30			
79	OXIDO DE ZINCO	UND	20			
80	PARAMONO	UND	5			
81	PAPEL DE ARTICULAÇÃO	PCT	20			
82	PASTA PROFILÁTICA	UND	40			
83	PASTILHAS EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	CX	30			
84	PEDRA-POMES	UND	15			
85	PELÍCULA RX	CX	5			
86	PONTA DE ULTRASSOM	UND	5			
87	PORTA AMALGAMA (METÁLICO)	UND	5			
88	REVELADOR	UND	10			
89	ROLO DENTAL	PCT	200			
90	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO	PCT	150			
91	SPRAY LUBRIFICANTE P/ TURBINA	FR	40			
92	SUGADORES	PCT	200			
93	TACA DE BORRACHA	UND	60			
94	TIRAS DE LIXA DE AÇO	CX	40			
95	TIRAS DE POLIÉSTER	CX	40			
96	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR (SSWHITE)	UND	20			
97	VIDRION R – PÓ	UND	20			
TOTAL DO LOTE:						

5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.
- 5.2.** A contratada deverá entregar o material e/ou prestar os serviços de acordo com o pedido da secretaria.
- 5.3.** Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias ou embalagens apropriadas sem que estejam violadas, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sobre pena de devolução;
- 5.4.** Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).
- 5.5.** Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- 5.6.** Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;
- 5.7.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.8.** Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionado ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA e outros), conforme a natureza do produto;
- 5.9.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 5.10.** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 23 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.11. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.12. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.13. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante, ou em outro local por ela indicada dentro do Município de Sebastião Laranjeiras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da requisição do setor competente.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante a aceitação e ateste da nota fiscal pela secretaria.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

6.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; e) Certidão negativa municipal.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço e/ou fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

8.2. Caberá a CONTRATANTE proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

8.3. Comunicar a empresa contratada, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou nos produtos entregues;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 24 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 8.4.** Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e/ou nos produtos entregues, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; e
- 8.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados e/ou os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 25 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

9.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

9.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. PERÍODO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução do objeto ora licitado, solicitando à COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante Vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º 002/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA

RELAÇÃO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S) (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE Nº.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

De acordo com o termo de referência

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o termo de referência

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 28 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
1 Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 30 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 04**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BARua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 32 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 06**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020****DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 08

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2020**

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n.º. 123/2006,
DECLARAMOS:

() Que não possuímos a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL**CNPJ****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL****E ASSINATURA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 062/2020 – EDITAL PE SRP N.º. 002/2020 PMSL/BARua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 36 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 09

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2020** da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas suas condições de **HABILITAÇÃO** e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 062/2020 – EDITAL PE SRP N.º. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 37 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 10

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2020

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N.º _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2020**, instaurado pelo Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE Nº.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 39 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de _____ (_____).

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 40 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 41 de 44





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, ____ de ____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

Compromissária

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 – EDITAL PE SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 44 de 44



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **Fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município**, em favor da empresa **ARIANNY DE SANTANA PEREIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.549.050/0001-50**, localizada na Praça Sebastião Rocha Filho, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras, Bahia, com o valor total de **R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 01 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para o **fornecimento de peças, serviços, bombeadores e motores para manutenção da rede de abastecimento de água de diversas localidades deste Município de Sebastião Laranjeiras, Bahia**, em favor da empresa **J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.405.710/0001-40**, localizada à Rua Amazonas, nº 102, Bairro São José, Guanambi, Bahia, com o valor total de **R\$ 45.243,65 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higienização, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), insumos e demais matérias necessários no combate ao novo Coronavírus – Covid19 (Sars-CoV2) neste Município de Sebastião Laranjeiras**, em favor da empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **07.206.435/0001-36**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 08 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública deste município de Sebastião Laranjeiras**, em favor da empresa **GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.634.472/0001-12**, cito na Rua Rio de Janeiro, nº 269-Loja, Centro, Guanambi - BA, com o valor total de **R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 10 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral georreferenciado do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, Creche Comunitária Primeiros Passos, localizados na sede do município, Escola municipal Caminhos do Saber, localizado na Comunidade de Mato Grosso e Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Núcleo Habitacional III, e, montar o processo para pleitear junto ao Cartório de Registro de Imóveis o devido registros das referidas áreas**, em favor da empresa **MARCOS TULIO DA SILVA PROJETOS - ME**, da cidade de Montes Claros - MG, cito na Rua Euzébio Godinho, N.º 163, Letra A Sala 101, Bairro São José, inscrita no **CNPJ n.º. 27.679.871/0001-30**, com o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 10 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **Fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos em serviço e pacientes a procura de tratamento médico, na cidade de Guanambi Bahia**, em favor da empresa **MARIA HELENA FERNANDES**, da cidade de Guanambi - BA, cito à Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 467 - A, Bairro São Francisco, inscrita no **CNPJ Nº. 12.890.736/0001-61**, com o valor total de **R\$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 10 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a locação de máquina (Pá Carregadeira), para prestação de serviços na escavação de cascalhos para manutenção em diversas estradas vicinais deste município de Sebastião Laranjeiras, incluindo operador e combustível**, em favor da empresa **AF TIBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.868.458/0001-09**, localizada na Rua Santa Frota Vilas Boas Teixeira, 440, Ipanema, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 28.470,00 (vinte oito mil quatrocentos e setenta reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 15 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras em Jornal de Circulação Regional**, em favor da empresa **JULIMARA NERIS VIEIRA E CIA. LTDA - ME**, da cidade de Guanambi – BA, cito na Avenida Governador Valdir Pires, 800 A, Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº: 04.756.188/0001-53**, com o valor total de **R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 16 de Julho de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020 CONTRATO Nº. 068/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município, conforme Contrato Administrativo Nº. 068/2020, Processo Administrativo Nº. 051/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 026/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	<p>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.</p> <p>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.</p> <p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p> <p>Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p> <p>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto Atividade: 2703 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	01 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratada:	ARIANNY DE SANTANA PEREIRA - ME
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº. 19.549.050/0001-50





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020 CONTRATO Nº. 069/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a fornecimento de peças, serviços, bombedores e motores para manutenção da rede de abastecimento de água de diversas localidades deste Município de Sebastião Laranjeiras, Bahia, conforme Contrato Administrativo Nº. 069/2020, Processo Administrativo Nº. 052/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 027/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infra estrutura Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de consumo Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 45.243,65 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	07 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado:	CNPJ nº. 07.405.710/0001-40





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 CONTRATO Nº. 070/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higienização, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), insumos e demais matérias necessários no combate ao novo Coronavírus – Covid19 (Sars-CoV2) neste Município de Sebastião Laranjeiras, conforme Contrato Administrativo Nº. 070/2020, Processo Administrativo Nº. 053/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 028/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2703 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	08 / 07 / 2020
Contratante:	GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário de Saúde
Contratada:	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº. 07.206.435/0001-36





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020 CONTRATO Nº. 071/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública deste município de Sebastião Laranjeiras, conforme Contrato Administrativo Nº. 071/2020, Processo Administrativo Nº. 054/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 029/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Projeto Atividade: 2804 – Gestão da Iluminação Pública Urbana e Rural Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	10 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado:	CNPJ nº. 11.634.472/0001-12





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020 CONTRATO Nº. 072/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral georreferenciado do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, Creche Comunitária Primeiros Passos, localizados na sede do município, Escola municipal Caminhos do Saber, localizado na Comunidade de Mato Grosso e Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Núcleo Habitacional III, e, montar o processo para pleitear junto ao Cartório de Registro de Imóveis o devido registros das referidas áreas, conforme Contrato Administrativo Nº. 072/2020, Processo Administrativo Nº. 055/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 030/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do FUNDEB – 40% Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	10 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratada:	MARCOS TULIO DA SILVA PROJETOS - ME
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº. 27.679.871/0001-30





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020 CONTRATO Nº. 073/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos em serviço e pacientes a procura de tratamento médico, na cidade de Guanambi Bahia, conforme Contrato Administrativo Nº. 073/2020, Processo Administrativo Nº. 056/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 031/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	<p>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.</p> <p>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.</p> <p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p> <p>Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p> <p>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto Atividade: 2703 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	10 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratada:	MARIA HELENA FERNANDES
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº. 12.890.736/0001-61





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020 CONTRATO Nº. 074/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de máquina (Pá Carregadeira), para prestação de serviços na escavação de cascalhos para manutenção em diversas estradas vicinais deste município de Sebastião Laranjeiras, incluindo operador e combustível, conforme Contrato Administrativo Nº. 074/2020, Processo Administrativo Nº. 057/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 032/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 28.470,00 (vinte oito mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	15 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	AF TIBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado:	CNPJ nº. 13.868.458/0001-09





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 CONTRATO Nº. 075/2020

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras em Jornal de Circulação Regional, conforme Contrato Administrativo Nº. 075/2020, Processo Administrativo Nº. 058/2020, da Dispensa de Licitação Nº. 033/2020.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2020
Data do Contrato:	16 / 07 / 2020
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	JULIMARA NERIS VIEIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº. 04.756.188/0001-53





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E G. A. DOS SANTOS EVENTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF nº. 008.339.355-26** e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, **RG SSP/BA nº 08.628.177-14**, residente e domiciliado na Rua João Carlos Leão, nº 271, Bairro Santo Antonio, Sebastião Laranjeiras- BA, e de outro lado a empresa **G. A. DOS SANTOS EVENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 20.139.371/0001-66**, situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 962, Bairro São Francisco, da cidade de Guanambi, Estado da Bahia, neste ato representado (a), pelo (a) seu (ua) proprietário (a)/sócio (a) administrativo **Sr. Genilson Amilton dos Santos**, inscrito no **CPF nº 951.359.875-68**, portador do **RG nº 07.044.331-92 SSP-BA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020**, em **22/05/2020**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual e renovação de saldo do Contrato Administrativo N.º 054/2020 firmado entre as partes em 22 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **10 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)** que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CONTRATADA** em 02 (duas) prestações mensais e iguais de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de sala em octanorm medido 3x3m, com carpete em toda sua dimensão.	UNID.	1	2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2	Locação de tenda 4x4m, modelo chapéu de bruxa confeccionada em lona antichama.	UNID.	2	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	Locação de tenda 4x4m, modelo pirâmide confeccionada em lona.	UNID.	1	2	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	Locação de piso acarpetado medindo 4 x 4m.	UNID.	1	2	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.880,00





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2703 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19)

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Agosto de 2020.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

G. A. DOS SANTOS EVENTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ANO LETIVO DE 2020

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS Diretor(a): IDEVAN CARLOS JOSÉ DE SOUSA

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO ABELHA RAINHATABUASFAZENDA NOVAMANDIROBA Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DADOS DA EMPRESA: EMPRESA: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.867.596/0001-97 ENDEREÇO: RUA LUIZ TEIXEIRA FREIRE, N° 1038, BAIRRO SÃO FRANCISCO - GUANAMBI-BA Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: ÔNIBUS M. BEINS/INDUSCAR APACHE A. 2008/2008

Placa do Veículo: DBM 5986 Motorista: EDMILSON COSTA DOS SANTOS CPF: 217.378.888-24 - CNH: 04476474125 - CATEGORIA: AD

FREQUÊNCIA MES DE JULHO DE 2020 - AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARA-COV-2). DENOMINADA DE COVID-19.

DIA	TURNO MATUTINO		Km diária ida e volta	N° de alunos	TURNO VESPERTINO		Km diária ida e volta	N° de alunos	TURNO NOTURNO		Km diária ida e volta	N° de alunos
	Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída		
01			90,4 Km	10							90,4 Km	11
02												
03												
04	SABADO								SABADO			
05	DOMINGO								DOMINGO			
06												
07												
08												
09												
10												
11	SABADO								SABADO			
12	DOMINGO								DOMINGO			
13												
14												
15												
16												
17												
18	SABADO								SABADO			
19	DOMINGO								DOMINGO			
20												
21												
22												
23												
24												
25	SABADO								SABADO			
26	DOMINGO								DOMINGO			
27												
28												
29												
30												
31												

Carimbo e Assinatura do Secretário:
Frederico Mendes Lourenço

Carimbo e Assinatura do Diretor:
Carvalho e Assinatura do Diretor

Assinatura do motorista:

OBSERVAÇÃO: Anexar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO S/N - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-698
 Telefone (77) 3668 - 3188 E-mail: sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ANO LETIVO DE 2020

UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I

Diretor(a): MARIA ELENA DOMINGUES SANTOS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO ABELHA RAINHA/TABUAS/FAZENDA NOVA/MANDIROBA/SEDE Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS

EMPRESA: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.867.596/0001-97 ENDEREÇO: RUA LUIZ TEIXEIRA FREIRE, N° 1038 BAIRRO SÃO FRANCISCO – GUANAMBI-BA

Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/ M. BENS/INDUSCAR APACHE A 2005/2005

Placa do Veículo: DBM 5956 Motorista: EDMILSON COSTA DOS SANTOS CPF: 217.378.858-24 CNH: 04476474125 CATEGORIA: AD

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO/2020

DIA	TURNO MATUTINO		N° de alunos	TURNO VESPERTINO		N° de alunos	TURNO NOTURNO		Km diária ida e volta	N° de alunos
	Horário chegada	Horário saída		Horário chegada	Horário saída		Horário chegada	Horário saída		
01 a 31/07	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID – 19	-	-	-	-	-	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID – 19	-	-	-

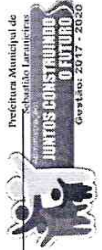
Carimbo e Assinatura do Secretário:

Carimbo e Assinatura do Diretor:

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal.

KELLYNAY LIMA SOUZA
VICE DIRETOR ESC. MED. PORTE N2
COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I - NRE 13
SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA
Port. n° 294/02/016 - DOE 08/04/2016

Maria Elena Domingues Santos
DIRETOR ESCOLAR MED PORTE N2
COLÉGIO EST. DOM PEDRO I - NTE 13
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
PORT N° 9312/2017 DOE 14/12/2017



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO S/N – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA

ORIGEM ASSENTAMENTO ABELHA RAINHA

DESTINO DISTRITO DE MANDIROBA

VEÍCULO/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO ÔNIBUS/INDUSCAR APACHE A/2005

PLACA DO VEÍCULO DBM-5956 MOTORISTA EDMILSON COSTA DOS SANTOS

EMPRESA CT LOCACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ 18.867.596/0001-97

FREQÜÊNCIA MÊS DE JULHO DE 2020

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		HODÔMETRO (KM)
	Horário Chegada	Horário Saída	Horário Chegada	Horário Saída	Horário Chegada	Horário Saída	
1	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
2	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
3	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
4	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
5	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
6	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
7	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
8	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
9	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
10	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
11	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
12	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
13	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
14	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
15	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
16	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
17	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
18	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
19	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
20	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
21	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
22	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
23	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
24	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
25	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
26	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
27	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
28	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
29	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
30	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
31	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA
 ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DAVI LIMA PINTO
 ASSINATURA DO(A) MOTORISTA EDMILSON COSTA DOS SANTOS

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DAVI LIMA PINTO
 ASSINATURA DO(A) MOTORISTA EDMILSON COSTA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERMINIO MONÇÃO
Localidade: ASSENTAMENTO ABELHA RAINHA
Empresa: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Placa do Veículo: DBM 5956

Destino: FAZENDA TABUA
Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/ ONIBUS MB /INDUSCAR APACHE A 2005 / 2005
Motorista: EDMILSON COSTA DOS SANTOS CNH: 04476474125 / AD

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO 2020 – AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRENCIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARA-COV-2)

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	km diária ida e volta	Nº de Alunos	HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída							
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-	-	-	-	-
05	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-	-	-	-	-
13	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
14	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
15	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
16	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
17	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
18	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-	-	-	-	-
19	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-	-	-	-	-
20	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
21	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
22	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
23	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
24	Recesso	Recesso	Recesso	Recesso	-	-	-	-	-	-	-
25	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-	-	-	-	-
26	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura do Secretário Municipal de Educação:
 CRISTIANO CLEBER DIAS LIMA
 RG: 14028297-55 SSP/BA
 Portaria Nº 054/2017

Carimbo e Assinatura do Motorista:
 VIVALDO INOZUEIRA DE SOUZA
 RG: 05158564-72 SSP/BA
 Portaria Nº 025/2017

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação Nº 29/2018 do Ministério Público Federal.



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÊDO S/N – BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3688 – 2100 E-mail: sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



**FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ANO LETIVO DE 2020.**

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA Diretor(a): JEAN PEREIRA SOUZA

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO PAUS PRETO/ MALHADA DE AREIA/LAGOA DO MIGUEL/VARGEM SUJA/ QUEIMADAS Destino: VILA DE PIRANHAS

Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus Buscar Mercedes 2000

Placa do Veículo Ônibus/CYN0594/SP Motorista: GILMAR CORREIA MATEZ JUNIOR

**LOCALIDADE: ASSENTAMENTO PAUS PRETO/ MALHADA DE AREIA/LAGOA DO MIGUEL/VARGEM SUJA/ QUEIMADAS Destino: VILA DE PIRANHAS
FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO DE 2020 – AULAS PRESENCIAIS SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO
CORONAVIRUS (SARS-COV-2), DENOMINADA DE COVID-19.**

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	
01	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-
04	-	-	Sábado	Sábado	-	-	-
05	-	-	Domingo	Domingo	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	Sábado	Sábado	-	-	-
12	-	-	Domingo	Domingo	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	Sábado	Sábado	-	-	-
19	-	-	Domingo	Domingo	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	Sábado	Sábado	-	-	-
26	-	-	Domingo	Domingo	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura do Secretário:

 Dhane D'ed Aparecida Silva
 Portaria nº 007/2020
 SECRETARIA

Carimbo e Assinatura do Diretor:

 Jean Pereira Souza
 Portaria nº 028/2017
 DIRETOR

Assinatura do Motorista:

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO SIN – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

**FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ANO LETIVO DE 2020.**

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NOBREGA **Diretor(a):** JEAN PEREIRA SOUZA

LOCALIDADE: LAGOA DO MIGUEL VARGEM SUJA/ FAZENDA QUEIMADAS/ FURADO DO ENXU/AGUILHADA **Destino:** VILA DE PIRANHAS

Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Marcopolo Volare 2000/PAS/MICROONIBUS

Placa do Veículo Ônibus/CQH-51162553 **Motorista:** JOÃO CARLOS LEÃO NETO

**FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO DE 2020 – AULAS PRESENCIAIS SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO
CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), DENOMINADA DE COVID-19.**

D/A	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	
01	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-
04	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-
05	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
11	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-
12	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-
19	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-
25	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	-	-	-
26	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura do Secretário:

Dhane Dred Aparecida Silva
Portaria nº 007/2020
SECRETARIA

Carimbo e Assinatura do Diretor:

Jean Pereira Souza
Portaria nº 028/2017
DIRETOR

Assinatura do Motorista:

João Carlos Leão Neto

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO SIN – BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DIA	TURNO MATUTINO		Km diária ida e volta	Nº de alunos	TURNO VESPERTINO		Km diária ida e volta	Nº de alunos	TURNO NOTURNO		Km diária ida e volta	Nº de alunos
	Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída		
01			86,6 Km	04			86,6 Km				86,6 Km	12
02												
03												
04	SABADO									SABADO		
05	DOMINGO									DOMINGO		
06												
07												
08												
09												
10												
11	SABADO									SABADO		
12	DOMINGO									DOMINGO		
13												
14												
15												
16												
17												
18	SABADO									SABADO		
19	DOMINGO									DOMINGO		
20												
21												
22												
23												
24												
25	SABADO									SABADO		
26	DOMINGO									DOMINGO		
27												
28												
29												
30												
31												
Carimbo e Assinatura do Secretário: <i>Francisco Manoel Soares</i>												Assinatura do Motorista:

Carimbo e Assinatura do Diretor:
Alvaro Roberto de Jesus

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atendimento a recomendação Nº 29/2018 do Ministério Público Federal

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO S/N - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000

Telefone (77) 3666 - 2186 E-mail: em.sebastiao.laranjeiras@yahoo.com.br



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ANO LETIVO DE 2020

UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I

Diretor(a): MARIA ELENA DOMINGUES SANTOS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO NOVA UNIÃO/ BONFIMIPÉ DE SERRA/MANDIROBA

Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS

EMPRESA: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 18.867.596/0001-97 ENDEREÇO: RUA LUIZ TEIXEIRA FREIRE, N° 1038 BAIRRO SÃO FRANCISCO - GUANAMBI - BA

Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/ M. BENS/INDUSCAR APACHE A 2005/2005

CATEGORIA: AD

Placa do Veículo: DPB 2864

Motorista: JORGE SOUZA DA SILVA CPF: 274.181.458-96 CNH: 03725152233

FREQUÊNCIA MES DE JULHO/2020

DIA	TURNO MATUTINO			TURNO VESPERTINO			TURNO NOTURNO			N° de alunos
	Horário chegada	Horário saída	Km diária ida e volta	Horário chegada	Horário saída	Km diária ida e volta	Horário chegada	Horário saída	Km diária ida e volta	
01 a 31/07	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID - 19	-	-	-	-	-	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID - 19	-	-	-
Carimbo e Assinatura do Secretário:			Carimbo e Assinatura do Diretor:							

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal.

KELLYNAY LIMA SOUZA
VICE DIRETOR ESC. MED. PORTE N2
COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I - NTE 13
SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA
Por nº 2940/2016 - DOE 08/04/2016

Maria Elena Domingues Santos
DIRETOR ESCOLAR MED PORTE N2
COLÉGIO EST DOM PEDRO I - NTE 13
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
PORT Nº 9312/2017 DOE 14/12/2017



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACEDO SIN - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000

Telefone (77) 3668 - 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA

ORIGEM ASSENTAMENTO NOVA UNIÃO

DESTINO DISTRITO DE MANDIROBA

VEÍCULO/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO ÔNIBUS/MERCEDES BENZ/2005

PLACA DO VEÍCULO DPB-2864 MOTORISTA JORGE SOUZA DA SILVA

EMPRESA CT LOCACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ 18.867.596/0001-97

FREQÜÊNCIA MÊS DE JULHO DE 2020

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		HODÔMETRO (KM)
	Horário Chegada	Horário Saída	Horário Chegada	Horário Saída	Horário Chegada	Horário Saída	
1	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
2	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
3	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
4	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
5	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
6	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
7	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
8	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
9	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
10	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
11	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
12	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
13	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
14	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
15	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
16	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
17	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
18	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
19	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
20	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
21	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
22	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
23	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
24	RECESSO	RECESSO	-	-	-	-	-
25	SÁBADO	SÁBADO	-	-	-	-	-
26	DOMINGO	DOMINGO	-	-	-	-	-
27	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
28	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
29	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
30	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-
31	DECRETO Nº 22/2020	DECRETO Nº 22/2020	-	-	-	-	-

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DAVI LIMA PINTO

ASSINATURA DO(A) MOTORISTA JORGE SOUZA DA SILVA

Emitido em 04/08/2020 às 08:48:51 por Davi Lima Pinto - 07491736-05-SSP/BA Portaria Nº 0331/2017

RG: 1277771-26 SSP/BA Portaria Nº 044/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DUQUE DE CAXIAS
 LOCALIDADE: POSTO DE SAÚDE LAGOA DO BOQUEIRÃO
 Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL
 Placa do Veículo: PJU 5656

Diretor(a): VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
 Destino: FAZENDA JATOBÁ
 Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/ MICRO-ÔNIBUS 2014
 Motorista: JOSE GERALDO PEREIRA BARRIOS

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO 2020 – AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRENCIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2)

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		km diária ida e volta	Nº de Alunos	HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída			
01	-	-	-	-	-	-			
02	-	-	-	-	-	-			
03	-	-	-	-	-	-			
04	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
05	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
06	-	-	-	-	-	-			
07	-	-	-	-	-	-			
08	-	-	-	-	-	-			
09	-	-	-	-	-	-			
10	-	-	-	-	-	-			
11	-	-	-	-	-	-			
12	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
13	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
14	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
15	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
16	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
17	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
18	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
19	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
20	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
21	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
22	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
23	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
24	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
25	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
26	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
27	-	-	-	-	-	-			
28	-	-	-	-	-	-			
29	-	-	-	-	-	-			
30	-	-	-	-	-	-			
31	-	-	-	-	-	-			

Carimbo e Assinatura do Motorista: *Jose Geraldo Pereira Barrios*
 RG: 1478297-66 SSP/BA
 Portaria N° 054/2017

Carimbo e Assinatura do Diretor: *Vivaldo Nogueira de Souza*
 RG: 0516856-72 SSP/BA
 Portaria N° 025/2017

Assinatura do motorista:

BSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal.

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÉDO SIN – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3688 – 2180 E-mail: sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA

Núcleo Habitacional III - Sebastião Laranjeiras - Bahia - Celular - (77) 98120 5520



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: Escola Municipal Ministro Prisco Viana DIRETOR (A): José Raimundo Dias Camargo

LOCALIDADE: Emsa DESTINO: Núcleo Habitacional III

VEÍCULO/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO: ÔNIBUS / Micro-ônibus – VOLARE V8L/4X4 – Ano 2014

PLACA DO VEÍCULO: PJU 8907 MOTORISTA: José Nilton dos Santos Pereira

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO 2020 – AULAS PRESENCIAIS SUSPENSAS, DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARA-COV-2), DENOMINADA COVID-19.

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		HODÔMETRO (km)	KM DIÁRIO
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída		
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

Carimbo e Assinatura do Secretário

Zilda Pereira da Silva
SECRETÁRIO (A)

Carimbo e Assinatura do Diretor:

Jose Raimundo Dias Camargo
DIRETOR

Ass. do motorista:

Jose Nilton S. Pereira
MOTORISTA

Zilda Pereira da Silva
RG: MG 13.957.077
SSP/MG

RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÉDO SIN – BAIRRO SANTO ANTONIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000
Portaria nº 008/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020

DIA	TURNO MATUTINO		Nº de alunos	Km diária ida e volta	TURNO VESPERTINO		Nº de alunos	Km diária ida e volta	TURNO NOTURNO		Nº de alunos
	Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída			Horário chegada	Horário saída	
01	-	-	10	82,4 Km	-	-	-	82,4 Km	-	-	03
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	SABADO	-	-
05	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	DOMINGO	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	SABADO	-	-
12	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	DOMINGO	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	SABADO	-	-
19	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	DOMINGO	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	SABADO	-	-
26	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	DOMINGO	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura do Motorista:

Carimbo e Assinatura do Diretor:

Assinatura: *Proceda Moraes Lourenço*

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atendimento a recomendação Nº 29/2018 do Ministério Público Federal.



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÉDO S/N - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000

Telefone (77) 3668 - 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

1




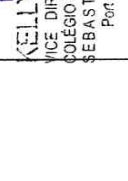
FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020

UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I
Localidade: LAGOA DO MIGUEL/PIRANHAS/BARRA DA LAGOALAGOA DO BOQUEIRÃO/SEDE
Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS

EMPRESA: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.867.596/0001-97 ENDEREÇO: RUA LUIZ TEIXEIRA FREIRE, N° 1038 BAIRRO SÃO FRANCISCO – GUANAMBI-BA

Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/ M. BENS/INDUSCAR APACHE A 2005/2005
Placa do Veículo: DPB 2047 **Motorista:** LUIS PEREIRA SANTOS CPF: 019.564.635-50 CNH: 04311821274 **CATEGORIA:** AD

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO/2020

DIA	TURNO MATUTINO				TURNO VESPERTINO				TURNO NOTURNO				
	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos	Km diária ida e volta	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos	Km diária ida e volta	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos	Km diária ida e volta	
01 a 31/07	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID – 19	-	-	-	-	-	-	-	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID – 19	-	-	-	-
Carimbo e Assinatura do Secretário:  KELLYMARY LIMA SOUZA VICE-DIRETOR ESC. MED. PORTE N2 COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I - NRE 13 SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA Port. nº 294/02/2016 - DOE 08/04/2016				Carimbo e Assinatura do Diretor:  MARIA ELENA DOMINGUES SANTOS DIRETOR ESCOLAR MED PORTE N2 COLÉGIO EST. DOM PEDRO I - NTE 13 SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA PORT Nº 9312/2017 - DOE 14/12/2017									

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação Nº 29/2018 do Ministério Público Federal.



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÊDO S/N – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiao@laranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARTIM AFONSO
Diretor(a): VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
LOCALIDADE: LAGOA DO MIGUEL
Destino: FAZENDA BARRA DA LAGOA DO BOQUEIRÃO
Empresa: CT LOCAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA
Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: ONIBUS MBINDUSCAR APACHE A 2005/2005
Placa do Veículo: DPB 2047
Motorista: LUIZ FERREIRA SANTOS
CNH: 04311821274 / AD

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO 2020 – AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (SARA-COV-2)

DIA	TURNO MATUTINO			TURNO VESPERTINO			TURNO NOTURNO	km diária ida e volta	Nº de Alunos	HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída				
01										
02										
03										
04		Sábado		Sábado						
05		Domingo		Domingo						
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12		Domingo		Domingo						
13		Recesso		Recesso						
14		Recesso		Recesso						
15		Recesso		Recesso						
16		Recesso		Recesso						
17		Recesso		Recesso						
18		Sábado		Sábado						
19		Domingo		Domingo						
20		Recesso		Recesso						
21		Recesso		Recesso						
22		Recesso		Recesso						
23		Recesso		Recesso						
24		Recesso		Recesso						
25		Sábado		Sábado						
26		Domingo		Domingo						
27										
28										
29										
30										
31										

Carimbo e Assinatura do Secretário: *CRISTIANO CLEBER DIAS LIMA*
 RG: 140579756 SSP/BA
Carimbo e Assinatura do Diretor: *VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA*
 RG: 05166365-72 SSP/BA

OBSERVAÇÃO: Anexar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal.
 Portaria Nº 025/2017

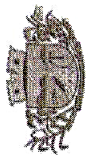


RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÉDO SIN – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiao@laranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: E.M. RUI BARBOSA
LOCALIDADE: SEBASTIÃO LARANJEIRAS
Empresa: CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Placa do Veículo: DPB 2047

Destino: POVOADO DE LAGOA DO BOQUEIRÃO
Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: ONIBUS MIB/INDUSCAR APACHE A 2009/2005
Motorista: LUIZ FERREIRA SANTOS
CNH: 04311821274 / AD

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO 2020 – AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARA-COV-2)

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		km diária ida e volta	Nº de Alunos	HODÔMETRO (km)
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída			
01	-	-	-	-	-	-			
02	-	-	-	-	-	-			
03	-	-	-	-	-	-			
04	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
05	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
06	-	-	-	-	-	-			
07	-	-	-	-	-	-			
08	-	-	-	-	-	-			
09	-	-	-	-	-	-			
10	-	-	-	-	-	-			
11	-	-	-	-	-	-			
12	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
13	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
14	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
15	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
16	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
17	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
18	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
19	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
20	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
21	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
22	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
23	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
24	-	Recesso	Recesso	-	-	-			
25	-	Sábado	Sábado	-	-	-			
26	-	Domingo	Domingo	-	-	-			
27	-	-	-	-	-	-			
28	-	-	-	-	-	-			
29	-	-	-	-	-	-			
30	-	-	-	-	-	-			
31	-	-	-	-	-	-			

Carimbo e Assinatura do Responsável por Liberar Dias Lúmia
 RG: 14043337-66 SSP/BA
 Portaria Nº 054/2017

Carimbo e Assinatura do Diretor:IVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
 RG: 05168564-72 SSP/BA
 Portaria Nº 025/2017

Assinatura do motorista:

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar – Atendimento a recomendação Nº 29/2018 do Ministério Público Federal.



RUA JOSÉ CÂNDIDO DE MACÊDO SN - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000
 Telefone (77) 3668 - 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ (CPF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FÓRMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020.

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS Diretor(a): IDEVAN CARLOS JOSÉ DE SOUSA
 LOCALIDADE: NÚCLEO HABITACIONAL III Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 DADOS DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS CNPJ: 13.982.616/0001-57 ENDEREÇO RUA DOIS DE MAIO, 453 CENTRO SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
 Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: MERCEDES BENS/OF 1519 R.ORE 2013/2014
 Placa do Veículo OUW 4975 Motorista: TOMAZ SOUZA LIMA RIBEIRO/HAMILTON DA SILVA MATOS

FREQUÊNCIA MÊS DE JULHO DE 2020 - AULAS PRESENCIAL SUSPENSAS DEVIDO A PANDEMIA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARA-COV-2), DENOMINADA DE COVID-19.

DIA	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO		TURNO NOTURNO		Km diária ida e volta	Nº de alunos	Km diária ida e volta	Nº de alunos	Km diária ida e volta	Nº de alunos
	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída	Horário chegada	Horário saída						
01	-	-	-	-	-	-	74,20 Km	-	-	-	-	05
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	SABADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	DOMINGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura do Secretário: *Flávia Menezes Ferreira*
 Carimbo e Assinatura do Diretor: *Roberto de Alencar*
 Assinatura do Motorista: _____

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atendimento a recomendação N° 29/2018 do Ministério Público Federal

RUA JOSÉ GÂNDIDO DE MACEDO S/N - BAIRRO BANTO ANTÔNIO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA - CEP: 46450-000

Telefone (77) 3608 - 2180 E-mail: s.m.sebastiao@laranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 CNPJ(MF) 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 ANO LETIVO DE 2020

UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I Diretor(a): MARIA ELENA DOMINGUES SANTOS
 LOCALIDADE: NÚCLEO HABITACIONAL III Destino: SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS CNPJ: 13.982.616/0001-57 ENDEREÇO: RUA DOIS DE MAIO, 483 – SEB. LARANJEIRAS --BA
 Veículo/Modelo/Ano de Fabricação: Ônibus/MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE 2013/2014
 Placa do Veículo: OUW 4975 Motorista: TOMAZ SOUZA LIMA RIBEIRO/HAMILTON DA SILVA MATOS

DIA	TURNO MATUTINO			TURNO VESPERTINO			TURNO NOTURNO		
	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos	Horário chegada	Horário saída	Nº de alunos
01 a 31/07	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID - 19	-	-	-	-	-	Aulas presenciais suspensas, devido a Pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (SARS-COV-2), denominada de COVID - 19	-	-

Carimbo e Assinatura do Secretário: *[Assinatura]* **Carimbo e Assinatura do Diretor:** *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO: Afixar este formulário em local visível aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar - Atividade em andamento em 06/08/2020 do Ministério Público Federal.

DIRETOR ESCOLAR MED PORTE N2
 COLÉGIO EST. DOM PEDRO I - NTE 13

SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
 SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA



RUA JOSÉ CANDIDO DE MACÊDO SIN – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA FONE: (77) 3668-2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Telefone (77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBE6-2F98-4C9E-C75D-ACF9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBE6-2F98-4C9E-C75D-ACF9



Hash do Documento

9b0930a00766678a4ac63418ba0bc94c576d0eecfb64e405c7647a2c7927d783

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2020 17:37 UTC-03:00